



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/015/2017

Partes: Município de Congonhas X Vivver Sistema LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/03/2020 e término em 31/03/2021. Valor: R\$ 114.060,00. Data: 25/03/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/059/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV c/c art.26 ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações para aquisição de Medicamento Enoxaparina para atender paciente do município, gestante de “Alto Risco” Paloma Cristina Lobo, conforme termo de referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 05 de maio de 2020. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/124, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Cancela período de férias-prêmio concedido pela Portaria n.º PMC/36, de 27 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que a servidora Audrey Ludmilla Pinto Faria solicitou o cancelamento do terceiro período das férias-prêmio concedido pela Portaria n.º PMC/36/2020, de 27 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o terceiro período de férias-prêmio concedido pela Portaria n.º PMC/36, de 27 de janeiro de 2020, à servidora efetiva Audrey Ludmilla Pinto Faria, matrícula 20140473, Professor PEB I, conforme Processo Administrativo nº 2551/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de abril de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO SEMED Nº007, DE 04 DE MAIO DE 2020

Prorroga os prazos da Resolução SEMED Nº 006 de 29 de abril de 2020

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus; CONSIDERANDO que a situação demanda a manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Congonhas;

CONSIDERANDO as orientações da ANVISA e Ministério da Saúde, que deve o Brasil manter-se em quarentena durante os próximos dias com o intuito de reduzir o avanço do contágio do Vírus COVID-19 na população e, desse modo, diminuir a proliferação da doença entre as pessoas, medida essa como única e eficaz para o combate da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 6.391, de 16 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública, no município de Congonhas/MG e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 6.943, de 30 de março de 2020 que prorroga o Decreto Municipal 6.932 de 20 de março de 2020 e suas respectivas alterações e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 6.956, de 04 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - O período estabelecido no art. 1º da Resolução SEMED Nº 006 de 26 de abril de 2020 em que não serão recebidos requerimentos de transporte escolar, entre outros, na Secretaria Municipal de Educação fica prorrogado até o dia 11 de maio de 2020.

Art. 2º - Os prazos estabelecidos no art. 2º que implicam em manter suspensas as aulas/atividades das escolas e creches da Rede Municipal e autorizar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação a manterem-se organizados para executar os serviços indispensáveis, administrativos e burocráticos, em suas residências ficam prorrogados até o dia 11 de maio de 2020, sem prejuízo do registro eletrônico de ponto, e, resguardado, caso necessário, a solicitação de atendimento ou sua presença física, via WhatsApp, pela Secretária Municipal de Educação ou as respectivas Gerências, Chefias e/ou Diretorias a que estão vinculados;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação passa a disponibilizar, para fins de esclarecimentos, informações e demandas específicas os telefones (31) 3732-2400; (31) 3732-1959; (31) 98428-9985 e o e-mail: sme.gabinete@congonhas.mg.gov.br;



Art. 4º - A presente resolução será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Recursos Humanos para justificativas de pontos dos servidores;

Art. 5º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigorará conforme decreto e posteriores atualizações do mesmo, tendo em vista o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Congonhas, 04 de maio de 2020

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMMA

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente informa que no dia 22 de maio de 2020 (sexta-feira), acontecerá na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 14:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos, sendo: o recurso de MRS Logística S.A., referente ao Auto de Infração nº 544/2015, anexado ao Processo Administrativo nº 009417/2015; e de Ferrous Resources do Brasil S.A. – referente ao Auto de Infração no 545/2015, anexado ao Processo Administrativo no 009391/2015, ambos referentes a infração ambiental.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da DMAM

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA PMC 001/2020

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portarias PMC/111 e 115/2020- Licitante inabilitada Marsou Engenharia Eireli. Licitante habilitada: Sengel Construções Ltda. Fica aberto o prazo para apresentação de recursos. Ata 047/2020 disponibilizada na íntegra no site oficial do município de Congonhas WWW.congonhas.mg.gov.br Concorrência PMC 003/2020. Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portarias PMC/111 e 115/2020

Licitante classificada em primeiro lugar Sengel Construções Ltda. com o valor de R\$ 4.984.659,90. . Ata 048/2020 disponibilizada na íntegra no site oficial do município de Congonhas WWW.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 04 de maio de 2020. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente da CPJL.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON